



21

MUNICÍPIO DE IGARACY
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N Centro – Igaracy/PB
C.N.P.J. 08.885.139/0001-71

LEI Nº 441/2010

Em 19 de novembro de 2010.

Dá denominação a Rua Projetada no Bairro João Severo Brasileiro e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Igaracy Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ANTONIO VIEIRA SOBRINHO** a via pública ou seja rua projetada que está localizada na Rua JOÃO SEVERO BRASILEIRO, nesta cidade, tendo como referência e início da mesma a residência do Senhor Francisco Ericke Martins, no mesmo Logradouro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy, em 19 de novembro de 2010.

Jucelino Lima de Farias

Prefeito Constitucional